



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1499, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE
DENOMINAÇÃO DA QUADRA
POLIESPORTIVA DO BAIRRO
JUSTIÇA II.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de “**JACKSON SOUZA DAS NEVES**”, o nome da quadra poliesportiva do bairro Justiça II.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família homenageada.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 20 de outubro de 2021.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 20/10/21
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035008000310034003A00540052004100. Documento assinado Digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -